

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636384**

Contrato: 41
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviço de advocacia contenciosa, na ação de dissídio coletivo nº 0000468-63.2013.5.08.0000, em que a PARATUR é parte.
Valor Total: 18.773,04
Data Assinatura: 17/10/2013
Vigência: 17/10/2013 a 15/04/2014
Dispensa: 10/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
23122129745340000 339036 0101000000 Estadual
Contratado: DANIELA DIAS TOMAZ
Endereço: Al Int Dr José O Barroso, 165
CEP. 66073-280 - Belém/PATelefone: 9131108700
Ordenador: MARCELOS JOSÉ MENDES DA SILVA

**Companhia de Desenvolvimento
Industrial do Pará****EXTRATO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CDI/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636241**

"Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às 09 horas, os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital, à Avenida Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, bairro de Fátima, CEP: 66.090-363, reuniram-se na sala de reunião da sede da CDI/PA. Atendendo a convocação do Presidente do Conselho de Administração, o Sr. SHYDNEY JORGE ROSA, estiveram presentes o sr. WALTER VIEIRA DA SILVA, membro efetivo do Conselho de Administração e Presidente da CDI/PA; JOÃO EXPEDITO SILVA COSTA, membro do Conselho de Administração; FERNANDO AUGUSTO ALBUQUERQUE MORAES, membro do Conselho de Administração e EDILERMANO GUEDES CABRAL, membro do Conselho de Administração e Representante dos Acionistas Minoritários. Tendo sido constatada a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, o Presidente iniciou os trabalhos de acordo com a Convocação nº 03/2013 - CDI/PA de 14.10.2013. Na pauta da reunião constam os seguintes itens: **Item 1 - Nomeação de Secretária. Item 2 - Isenção de taxa de anuência, Parcelamento de pagamento de compra e venda direta de área e outras avenças. 3 - O que ocorrer.** O sr. SHYDNEY JORGE ROSA, Presidente do Conselho de Administração, iniciou os trabalhos solicitando a mim, KLEYZE CYDELIA FERREIRA DE ALMEIDA, para atuar como secretária da reunião e passou a condução da mesma ao Sr. WALTER VIEIRA DA SILVA. Cumprindo o item 1 da pauta, o Sr. WALTER VIEIRA DA SILVA registrou que a CDI/PA apresenta deficiência no quadro de pessoal, em específico na Diretoria Técnica, tendo em vista a execução dos vários projetos que constam na agenda mínima do Governo. Com efeito sugeriu-se a contratação da sra. SHIRLEY DOS SANTOS FIGUEIREDO, brasileira, solteira, economista, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, para assumir o cargo de Secretária da Diretoria Técnica (GEP DAS 011.3), a contar de 01/11/2013. A proposta foi posta em votação pelos membros presentes e foi aceita por unanimidade. Em seguida, passando ao Item 2 - O Conselheiro Shydney Jorge Rosa registrou que foi procurado pela empresa USIMAR - Siderúrgica de Marabá e na ocasião a empresa expôs que na atual conjuntura, naquele município, está experimentando certa crise financeira, necessitando, com efeito, de parceiros que venham a investir no projeto que desenvolve. Diante de tal fato, a empresa em questão informou que pretende repassar partes de tal área às empresas USINA SIDERÚRGICA CARAJAS e USINA 2&2 e solicitou que a CDI/PA considerasse a possibilidade de dispensa de recolhimento da taxa de anuência referente às transferências em questão, haja vista que as mesmas pertencem ao mesmo grupo econômico que a USIMAR, bem como ambas não apresentam condições de recolhimento da referida taxa. O conselheiro Shydney Rosa destacou que a empresa solicitante é uma empresa séria que sempre cumpriu as condicionantes impostas pela CDI/PA, alcançando seu fim social e gerando emprego e renda para aquela localidade. Registrou, também, que para esta Companhia, empreendimento parado e falido não interessa para o alcance do objetivo social disposto por esta Entidade, pelo que propõe que o pleito da empresa em questão seja deferido, a fim de que a mesma possa transferir as propriedades de tais áreas para as demais empresas citadas, desde que estas, também, se amoldem as regras gerais aplicáveis por esta CDI/PA. A proposta foi aceita por unanimidade pelos membros presentes. Ato contínuo, passou-se a palavra ao Sr. Walter Vieira que registrou uma demanda recebida na CDI/PA e assim expôs: trata-se de uma sobra de terras contínuas de 100 (cem) metros ao longo da via PA-481 e acesso ao Porto de Vila do Conde, no município de Barcarena, confinada entre a empresa ELETRONORTE e as vias mencionadas. É um polígono de baixo valor econômico pelas dimensões díspares entre frente e

profundidade, e pela dificuldade em encaixar um projeto nessa configuração. O Sr. Walter registrou que a empresa PLENA SERVIÇOS LTDA apresentou proposta de compra da área para nela implantar projeto de LOGÍSTICA/INDÚSTRIA (Centro de triagem dos veículos de carga que acessam o Terminal Portuário disponibilizando infra-estrutura e serviços), com investimento de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) e geração de empregos da ordem de 300 (trezentas) vagas direta e 900 (novecentas) indiretas. Ocorre que o empresário em questão pede carência de 12 (doze) meses para o início de pagamento e parcelamento do mesmo em 24 (vinte e quatro) meses sujeitas às normas da CDI-PA. O sr. Walter registrou que o presente projeto irá otimizar o fluxo de carga ao terminal portuário, aumentando sua eficiência e diminuindo o tempo de espera na carga e descarga dos navios, além dos benefícios sócio-econômicos à região. Após discussões a respeito do tema, o conselho autoriza, por unanimidade dos membros presentes, a carência de 08 (oito) meses e parcelamento de 12 (doze) vezes. Outrossim, registrou o Presidente da CDI/PA que fatos como este, em que o empresário pede parcelamento de pagamento de área além do limite previsto pelas normas gerais aplicáveis por esta CDI/PA podem ser deferidos, com base no que dispõe o seu artigo 30, *in verbis*: **ART. 30. A critério da CDI/PA, os parâmetros fixados nestas normas gerais poderão ser alterados em função das especificidades de cada Distrito Industrial ou área industrial e da natureza de cada atividade industrial.** Ocorre que com vistas a dar plena ciência e maior participação deste Conselho nas decisões desta natureza, o Presidente da CDI/PA tem levado tal matéria para deliberação deste Órgão Colegiado, o que tem gerado grande dispêndio pela Companhia no que diz respeito aos arquivamentos e publicações de atas de reuniões junto à JUCEPA, haja vista se realizam com frequência para decisões desta natureza. Diante de tal fato, e considerando o princípio da economicidade, propõe-se que a partir de então os pedidos de pagamentos parcelados oriundos de compra e venda direta ou com intervenção desta CDI/PA que ultrapassem o limite previsto pelas normas gerais, podem ser, de ofício, apreciados pelo Presidente da CDI/PA, com base no artigo 30 da mesma, dispensando-se autorização prévia do Conselho de Administração desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o número de parcelas. A proposta foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, ainda sobre os negócios realizados pela CDI/PA, o sr. Walter informou que a empresa AÇO PARÁ INDÚSTRIA DE PERFILADOS LTDA ingressou com pedido de regularização de área localizada no município Barcarena, medindo 6,00 (seis) hectares, pretendendo implantar no local uma unidade fabril no ramo metal mecânico. Ocorre que a referida empresa, por ocasião de sua entrada na área, teve que indenizar e remanejar um superficiário que se encontrava no bem, pagando ao mesmo a importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme documentos que se põe à disposição dos Conselheiros para análise. Igual situação experimenta a empresa FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA, que está pedindo a regularização de área com 10,00 ha para implantação de fábrica de fertilizantes cuja posse já detém através da indenização e remanejamento dos ocupantes, calculada em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme comprovações que estão à disposição para conferência deste Conselho. Diante de tal fato, os representantes das empresas solicitam compensação financeira entre valor da compra e venda a se realizar com esta Companhia e o montante pago a título de indenização e remanejamento daqueles invasores. Considerando que a desocupação dos superficiários no Distrito Industrial de Barcarena vem sendo ação efetiva e prioritária do Governo do Estado do Pará, e a presente situação é exemplo de tal política, propõe-se o deferimento de tal pleito, compensando-se os valores propostos. O conselho de administração, por unanimidade dos membros presentes, aprova e defere os pleitos das empresas AÇO PARÁ INDÚSTRIA DE PERFILADOS LTDA e FERTILIZANTES TOCANTINS LTDA, porém, a diferença que porventura foi paga a maior ao superficiário com relação ao preço da compra e venda, não gera crédito algum aos empresários, ficando a Companhia liberada para vender o mesmo, com a compensação devida. O Sr. WALTER VIEIRA DA SILVA colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando e nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, por fim por mim, KLEYZE CYDELIA FERREIRA DE ALMEIDA, que atuei como secretária desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 22 de outubro de 2013.

Kleyze Cydelia Ferreira de Almeida
Secretária

Shydney Jorge Rosa

Presidente e Membro Efetivo do Conselho de Administração da CDI/PA

Walter Vieira da Silva

Membro efetivo do Conselho de Administração da CDI/PA

João Expedito Silva Costa

Membro do Conselho de Administração da CDI/PA

Fernando Augusto Albuquerque Moraes

Membro do Conselho de Administração da CDI/PA

Dilermando Guedes Cabral

Membro do Conselho de Administração da CDI/PA
Representante dos Acionistas Minoritários

**Secretaria de Estado
de Pesca e Aquicultura****DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636341
PORTARIA: 005**

Objetivo: Reunião para o planejamento de atividades 2014 da Regional Baixo Amazonas
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTAREM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55587294/ANDRE FERNANDES DE PONTES (SECRETARIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA) / 2.5 diárias (Completa) / de 23/01/2014 a 25/01/2014<br
Ordenador: EDINALDO VIEIRA RAMOS

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636347
PORTARIA: 006**

Objetivo: Tratar assuntos referentes ao planejamento das atividades de 2014 na Regional Baixo Amazonas
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTAREM /PA - Brasil<br
Servidor(es):
54188425/EDINALDO VIEIRA RAMOS (SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA) / 2.5 diárias (Completa) / de 23/01/2014 a 25/01/2014<br
Ordenador: ANDRÉ FERNANDES PONTES

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636361
PORTARIA: 007**

Objetivo: Conduzir os servidores da Estação de Terra Alta ao Curso de Capacitação a se realizado em Vigia
Fundamento Legal: Lei 5.810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
TERRA ALTA, VIGIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57205632/ANTONIO CARLOS DA CRUZ VILLAS (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/01/2014 a 17/01/2014<br
Ordenador: EDINALDO VIEIRA RAMOS

**Núcleo de Gerenciamento
Pará Rural****DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636294
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 626626
PORTARIA: 0017/2014**

Objetivo: Participar de reunião com ICMBio sobre projeto da Santa Clara na RESEX verde para sempre.
Fundamento Legal: Lei 5810/94;
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Altamira/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572012231/MARIANA STHEL FRANCISQUETO (Gerente Técnica) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/01/2014 a 28/01/2014<br
Ordenador: Michelle Abrahão Abdon

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
N. 01/2008 NGPR/CIEE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 636298**

Partes: Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural - NGPR e Centro de Integração Empresa-Escola/CIEE.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do Convênio nº 001/2008/NGPR para desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes.
Vigência: 01/03/2013 a 28/02/2014.
Data da Assinatura: 28/02/2013.
Ordenador Responsável: Antônio Carlos Correa Pinto de Oliveira.